



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1451/2014, 22 de maio de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **61.800,00** (sessenta e um mil e oitocentos reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

| | | |
|--|------------|------------------|
| 13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | | |
| 13.20 - Departamento de Saúde | | |
| 1030100082.048000 - Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Rec. Próprias | | |
| 3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio-Alimentação- 303 | R\$ | 22.400,00 |
| 3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas- 303 | R\$ | 14.400,00 |
| 14.00 - Secr. Viação, Obras, Urbanismo e Transportes | | |
| 14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo | | |
| 1545100111.043000 - Aquisição de Minicarregadeira sobre rodas | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 000 | R\$ | 7.000,00 |
| 14.00 - Secr. Viação, Obras, Urbanismo e Transportes | | |
| 14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo | | |
| 1545100111.044000 - Construção de Rotatórias e Sinalização em Ruas e Avenidas | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 504 | R\$ | 18.000,00 |
| TOTAL | R\$ | 61.800,00 |

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:


| | | |
|---|------------|------------------|
| 14.00 - Secr. Viação, Obras, Urbanismo e Transportes | | |
| 14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo | | |
| 1545200112.067000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 000 - 405 | R\$ | 7.000,00 |
| 14.00 - Secr. Viação, Obras, Urbanismo e Transportes | | |
| 14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo | | |
| 1545100111.012000 - Recuperação Malha Viária C/Recape Asfáltico | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 504 - 389 | R\$ | 18.000,00 |
| 14.00 - Secr. Viação, Obras, Urbanismo e Transportes | | |
| 14.30 - Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes | | |
| 2678200122.069000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 000 - 414 | R\$ | 36.800,00 |
| TOTAL | R\$ | 61.800,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 22 de maio 2014.

Publicação no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no dia 23/05/2014 no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

D. 23 5 2014
J. Basso 815


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal